



LAURO MÜLLER

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha para a dispensa de licitação, na forma de contratação direta, se justifica pela Lei 14.133/2021, cujo objetivo é a contratação da proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitatar é a regra. Entretanto, há situações que, por características específicas, tornam inviáveis ou desnecessárias as modalidades tradicionais de licitação.

Na ocorrência dessas hipóteses, a legislação prevê exceções, como as Inexigibilidades e Dispensas de Licitação, conforme estabelecido no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

No caso em questão, verifica-se a **dispensa de licitação** com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dessa forma, tendo em vista que o objeto contratado é a **locação de brinquedos infláveis com recreação infantil**, no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, constata-se que o montante encontra-se muito abaixo do limite legal estabelecido para dispensa.

Com efeito, conforme previsto na norma acima indicada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação é de **R\$ 8.000,00**.



LAURO MÜLLER

Dessa forma, tem-se justificada a Dispensa de Licitação como a modalidade adequada a ser utilizada.

Lauro Müller/SC, 17 de setembro de 2025.

Daiane Mattei
Secretaria de Administração



LAURO MÜLLER

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LYV**YJ3****5ND****VWM**